

# NOTA TÉCNICA

## Implementação das Resoluções da 68ª Sessão da Comissão de Drogas (CND) da ONU no Brasil



### Responsáveis pela Redação:

Claudia Pellegrini Braga - Docente da Faculdade de Medicina da USP e integrou a Comitativa de Autoridades Públicas na 68. Sessão da CDN/ONU, Viena.

Leonardo Pinho - Vice Presidente da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), Consultor Ad Hoc da Comissão Permanente de Drogas e Saúde Mental do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e participou da Comitativa da Sociedade Civil na 68. Sessão da CND/ONU, Viena.

### Contexto:

A 68ª Sessão da Comissão de Narcóticos (CND) da ONU, realizada em março de 2025, em Viena, Áustria, ocorreu em um cenário internacional marcado por crises de hegemonia, fragilidade do multilateralismo e reconfigurações geopolíticas profundas.

Na 68ª CND/ONU foi expressa a atual política externa dos Estados Unidos — que, sob o segundo mandato de Donald Trump, adotaram uma postura unilateral, rejeitando a vinculação das políticas de drogas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>1</sup>.

Essa postura, fortemente inspirada na Doutrina Monroe e no lema "America First", revela uma estratégia de balança de poder voltada a se contrapor a ascensão de potências como China, Índia e Rússia, em um mundo que caminha rumo à multipolaridade. Estimulando, validando e promovendo novas guerras regionais.

---

<sup>1</sup> Relatório ABRASME sobre 68. CND/ONU, Viena:

<https://www.abrasme.org.br/blog-detail/post/266456/relatorio-abrasme-da-68-sesso-da-comisso-de-drogas-cnd-onu#:~:text=O%20Relat%C3%B3rio%20ABRASME%20da%2068%C2%AA,futura%20incid%C3%Aancia%20nas%20resolu%C3%A7%C3%B5es%20aprovadas>.

Ao mesmo tempo, o liberalismo institucional sofre abalos diante do enfraquecimento de consensos em fóruns multilaterais. A União Europeia, entretanto, busca ser a porta-voz dessa visão nos fóruns internacionais — postura evidenciada em iniciativas como no documento *"Trazendo os direitos humanos para o cerne das políticas de drogas e dependência"* e na *"Estratégia de Políticas de Drogas 2021 - 2025"*<sup>2</sup>. Sua atuação reafirma a lógica da interdependência complexa, promovendo agendas de redução de danos, saúde pública e sustentabilidade ambiental, em contraposição ao modelo proibicionista e securitário norte-americano.

Neste contexto, o Brasil emergiu como um ator pivotal, com destaque na liderança do Sul Global e como coautor de resoluções relevantes, tais como:

1. Promoção de sistemas nacionais de prevenção do consumo de drogas para crianças e adolescentes (Resolução E/CN.7/2025/L.2/Rev.1), aprovada com expressivo apoio (46 votos favoráveis). O texto defende abordagens multissetoriais, baseadas em evidências e centradas em direitos humanos, com foco na proteção de populações vulneráveis. O Brasil desempenhou papel decisivo tanto na redação quanto na articulação política da proposta, em consonância com seu Plano de Ação 2024, que reconhece os determinantes sociais do uso de drogas, como a desigualdade e a violência estrutural.
2. Integração entre políticas ambientais e de drogas (Resolução L.7), voltada a mitigar os impactos das economias ilícitas na Amazônia;
3. Fortalecimento do sistema global de controle de drogas (Resolução L.6), com ênfase na responsabilidade compartilhada entre países;
4. Promoção do desenvolvimento alternativo (Resolução L.4), relacionando segurança humana à sustentabilidade socioeconômica.

Essas resoluções ilustram a projeção de novos atores mundiais, com destaque para o Sul Global, e a busca por uma nova ordem internacional mais inclusiva e equitativa, com a formulação de políticas de drogas alinhada aos ODS — especialmente ao ODS 3 (saúde e bem-estar) e ao ODS 4 (educação de qualidade). A Resolução E/CN.7/2025/L.2/Rev.1, em particular, consolida o compromisso brasileiro com a proteção integral de crianças e adolescentes, articulando-se a iniciativas nacionais como a Rede de Redução de Danos e o enfrentamento ao estigma associado ao uso de substâncias.

Entretanto, a implementação dessas diretrizes esbarra em desafios complexos impostos pela geopolítica das drogas, incluindo a militarização de políticas

---

<sup>2</sup> Estratégia de Políticas de Drogas - União Europeia - <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-drugs-policy/#strategy>

("guerra às drogas"), a atuação de interesses econômicos transnacionais e a resistência de setores conservadores.

O Brasil exerceu um papel de liderança na 68ª Sessão da CND/ONU e poderá ocupar um papel de liderança na proposição e desenvolvimento de ações inovadoras em política de drogas, alinhada com direitos humanos ao transformar essas resoluções em ações concretas:

- a. Coerência política: Harmonizar políticas nacionais — como regulamentar a Política Nacional de Redução de Danos, criar um Programa Nacional de Reparação às Comunidades Atingidas pelas “guerra às drogas” e o fortalecimento de estratégias e programas de “prevenção ampliada”, tendo como prioridade ações voltadas para a infância e juventudes — com os compromissos assumidos internacionalmente e com a compreensão inovadora sobre redução de danos enquanto uma perspectiva crítica e complexa que alia desenvolvimento comunitário à cuidados e direitos;
- b. Diálogo multissetorial: Fortalecer institucionalmente e financiar a estruturação de Comissões Permanentes de Políticas de Drogas em diversos conselhos, como o CNDH, CNS, CNAS, CNMA e CNES;
- c. Financiar a Rede Nacional de Conselhos Municipais e Estaduais de Drogas, com recursos definidos anualmente. Com criação de um regramento Nacional que garanta a autonomia e o protagonismo da sociedade civil, na gestão dos conselhos municipais e estaduais;
- d. Incidência internacional: Construção de um amplo processo de Consultas para uma incidência no Painel de Especialistas Globais, aprovado em resolução da 68ª CND/ONU.

Esta Nota Técnica propõe caminhos para tornar essas diretrizes operacionais, enfatizando a importância de equilibrar soberania nacional com cooperação internacional e de construir políticas de drogas centradas em direitos humanos, justiça social e sustentabilidade. A liderança brasileira em diversas Resoluções reafirma seu papel estratégico como mediador entre agendas globais e realidades locais, evidenciando a urgência de modelos preventivos que transcendam a lógica punitiva e promovam a dignidade humana, a singularidade do cuidado e as estratégias de prevenção e tenham como centralidade o acesso às políticas públicas.

### **Considerandos:**

CONSIDERANDO as resoluções aprovadas durante a 68ª sessão da Comissão de Drogas (CND) das Nações Unidas, realizada em março de 2025 em Viena/Áustria.

CONSIDERANDO que o Brasil teve um papel de destaque na construção das resoluções e instrumentos normativos:

1. Resolução E/CN.7/2025/L.7/Rev.1 (Abordar os efeitos no meio ambiente de atividades ilícitas relacionadas às drogas);
2. Resolução E/CN.7/2025/L.2/Rev.1 (Promover sistemas nacionais de prevenção do consumo de drogas para crianças e adolescentes);
3. Resolução E/CN.7/2025/L.5/Rev.1 (Segurança de agentes durante o desmantelamento de laboratórios ilícitos de drogas sintéticas);
4. Resolução E/CN.7/2025/L.6/Rev.1 (Fortalecimento do sistema mundial de fiscalização de drogas);
5. Resolução E/CN.7/2025/L.3/Rev.1 (Promoção da pesquisa para tratamento de transtornos por consumo de estimulantes);
6. Resolução sobre Desenvolvimento Alternativo (Complementar os Princípios Orientadores da ONU sobre Desenvolvimento Alternativo);

CONSIDERANDO que as referidas resoluções reforçam a necessidade de ações integradas, baseadas em evidências científicas e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus três Protocolos (contra o tráfico de pessoas, o contrabando de migrantes e o tráfico de armas de fogo); Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção; e as três Convenções internacionais de controle de drogas.

CONSIDERANDO o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, aprovado pela resolução da Assembleia-Geral no 55/25 que entrou em vigor em 25 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO as Diretrizes internacionais sobre direitos humanos e política de drogas, 2020/ONU.

CONSIDERANDO o Consenso de Brasília aprovado no "1º Encontro Regional de Usuários de Serviços de Saúde Mental e suas Famílias", realizado em Brasília, Brasil, de 15 a 17 de outubro de 2013 - OPAS/OMS;

CONSIDERANDO o Marco de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2023-2027.

### **Principais Pontos das Resoluções:**

- Resolução E/CN.7/2025/L.2/Rev.1  
Promover sistemas nacionais de prevenção do consumo de drogas para crianças e adolescentes

Principais Pontos:

- Desenvolver sistemas de prevenção multissetoriais, baseados em evidências científicas e sensíveis a questões de gênero e idade.
- Utilizar as \*Normas Internacionais para a Prevenção do Uso de Drogas\* da UNODC em escolas, famílias e comunidades.
- Priorizar intervenções precoces (ex.: pré-natal, primeira infância) e abordagens que reduzam fatores de risco socioeconômicos.
- Envolver jovens na elaboração de políticas e campanhas de conscientização.

- Resolução E/CN.7/2025/L.3/Rev.1

Promoção da pesquisa sobre intervenções baseadas em evidências para tratamento de transtornos por consumo de estimulantes

Principais Pontos:

- Ampliar pesquisas sobre tratamentos farmacológicos e psicossociais para dependência de cocaína, crack e anfetaminas.
- Reduzir estigmas e garantir acesso não discriminatório a serviços de saúde, especialmente para mulheres e populações vulneráveis.
- Capacitar profissionais de saúde em terapias baseadas em evidências (ex.: cognitivo-comportamental).
- Fortalecer a cooperação entre países para compartilhamento de dados e melhores práticas.

- Resolução E/CN.7/2025/L.4/Rev.1

Complementar os Princípios Orientadores da ONU sobre Desenvolvimento Alternativo

Principais Pontos:

- Atualizar os Princípios Orientadores da ONU (2013) para incluir desafios contemporâneos (ex.: mudanças climáticas, segurança alimentar).
- Promover programas de desenvolvimento alternativo sustentável em áreas de cultivo ilícito, com foco em comunidades rurais e indígenas.
- Integrar gênero e empoderamento econômico de mulheres nas estratégias de substituição de cultivos.
- Criar um observatório para monitorar impactos socioeconômicos e ambientais, alinhado aos ODS.

- Resolução E/CN.7/2025/L.5/Rev.1

Segurança de agentes durante o desmantelamento de laboratórios ilícitos de drogas sintéticas

Principais Pontos:

- Garantir proteção a agentes policiais e equipes de resposta durante operações contra laboratórios de drogas sintéticas (ex.: fentanil, metanfetamina).
- Adotar equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos de descontaminação.

- Capacitar profissionais em técnicas avançadas de dismantelamento e uso de tecnologias (ex.: drones com sensores químicos).
- Criar um repositório global de boas práticas e dados sobre incidentes operacionais.

- Resolução E/CN.7/2025/L.6/Rev.1

Fortalecimento do sistema mundial de fiscalização de drogas

Principais Pontos:

- Estabelecer um painel multidisciplinar de 20 especialistas para revisar políticas de fiscalização e propor recomendações até 2029.
- Reforçar a cooperação internacional contra redes transnacionais de tráfico, com foco em drogas sintéticas e precursores químicos.
- Alinhar legislações nacionais aos tratados internacionais e às diretrizes da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE).
- Priorizar inovação tecnológica (ex.: inteligência artificial) para rastrear rotas de tráfico.

- Resolução E/CN.7/2025/L.7/Rev.1

Abordar os efeitos no meio ambiente de atividades ilícitas relacionadas às drogas

Principais Pontos:

- Mitigar impactos ambientais do cultivo, produção, transporte e descarte de drogas ilícitas.
- Promover práticas sustentáveis para o manejo de resíduos químicos e descontaminação de áreas afetadas.
- Reforçar a cooperação internacional para combater crimes ambientais associados ao tráfico (ex.: desmatamento, contaminação de solos).
- Integrar políticas antidrogas com agendas climáticas e de biodiversidade, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Horizonte das Resoluções:

Reforçar respostas integradas e desenvolver políticas públicas de drogas transnacionais, combinando fiscalização, prevenção, proteção ambiental, redução de danos e direitos humanos, em conformidade com a Agenda 2030.

### **Interseções entre as Resoluções da 68ª Sessão da CND/ONU e as Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Políticas de Drogas**

#### **1. Prevenção do Consumo de Drogas em Crianças e Adolescentes**

- Resoluções da CND: Implementação de sistemas multissetoriais de prevenção baseados em evidências (Chile).
- Diretrizes:

- Proteção de crianças (Seção III.1): Prevenção baseada em direitos humanos, evitando criminalização e garantindo acesso a serviços adaptados à idade.
- Privacidade (Seção II.9): Proibição de testes aleatórios de drogas em escolas.
- Melhor interesse da criança (Seção III.1.3): Priorização de cuidados familiares, mesmo em casos de dependência parental.

## 2. Tratamento de Transtornos por Consumo de Estimulantes

- Resoluções da CND: Promoção de intervenções baseadas em evidências científicas (Noruega e Tailândia).
- Diretrizes:
  - Direito à saúde (Seção II.1): Acesso a tratamentos voluntários, baseados em evidências e não coercitivos.
  - Redução de danos (Seção II.1.1): Disponibilização de serviços como terapia de substituição de opioides e prevenção de overdoses.
  - Não discriminação (Seção I.3): Garantia de acesso equitativo a serviços de saúde para mulheres e populações vulneráveis.

## 3. Fortalecimento do Sistema Internacional de Fiscalização de Drogas

- Resoluções da CND: Criação de um painel multidisciplinar para recomendações sobre a aplicação dos tratados internacionais de drogas (Colômbia).
- Diretrizes:
  - Participação significativa (Seção I.4): Envolvimento de partes interessadas, incluindo sociedade civil e comunidades afetadas, no desenvolvimento de políticas.
  - Responsabilização (Seção I.5): Garantia de transparência e mecanismos de revisão das políticas, alinhado à previsão de atualizações nas sessões da CND.

## 4. Desenvolvimento Alternativo e Redução de Cultivos Ilícitos

- Resoluções da CND: Complementação dos Princípios Rectores da ONU para promover alternativas econômicas sustentáveis (Alemanha, Peru, Tailândia).
- Diretrizes:
  - Direito a um padrão de vida adequado (Seção II.3): Foco em meios de subsistência alternativos e proteção contra despejos discriminatórios.
  - Proteção ambiental (Seção II.1.4): Proibição de métodos de erradicação que causem danos ambientais, como pulverização aérea de herbicidas.
  - Direitos dos povos indígenas (Seção III.4): Consulta prévia e consentimento livre para medidas que afetem suas terras e culturas.

## 5. Participação de Grupos Específicos

- Resoluções da CND: Menção à representação equilibrada (geográfica, de gênero e expertise) no painel de especialistas.
- Diretrizes:
  - Igualdade e não discriminação (Seção I.3): Inclusão de mulheres, povos indígenas e comunidades marginalizadas.

- Direitos das mulheres (Seção III.2): Acesso a serviços de saúde reprodutiva e proteção contra esterilização forçada.

As resoluções da 68ª CND/ONU demonstram avanços ao incorporar princípios de participação, desenvolvimento sustentável e saúde baseada em evidências, alinhando-se parcialmente às Diretrizes. No entanto, persistem lacunas em temas críticos como descriminalização, proibição da pena de morte e redução do enfoque punitivo. A integração plena das Diretrizes exigiria maior ênfase em direitos humanos, especialmente na proteção de grupos vulneráveis e na promoção de políticas não coercitivas.

### **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) atendidos pelas Resoluções da 68ª CND/ONU:**

#### **1. Resolução E/CN.7/2025/L.7/Rev.1**

Impactos ambientais de atividades ilícitas relacionadas às drogas.

ODS Relacionados:

- ODS 15 (Vida Terrestre): Proteção de ecossistemas, recuperação de áreas degradadas e combate à contaminação do solo.
- ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima): Mitigação de danos ambientais ligados ao cultivo e produção de drogas.
- ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação): Cooperação internacional para combater crimes ambientais transfronteiriços.

#### **2. Resolução E/CN.7/2025/L.2/Rev.1**

Sistemas de prevenção para crianças e adolescentes.

ODS Relacionados:

- ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): Prevenção do uso de drogas e promoção de saúde mental.
- ODS 4 (Educação de Qualidade): Programas educacionais baseados em evidências em escolas.
- ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Proteção de direitos de crianças e adolescentes.

#### **3. Resolução E/CN.7/2025/L.5/Rev.1**

Segurança de agentes em operações contra laboratórios ilícitos.

ODS Relacionados:

- ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): Proteção da saúde física e mental de trabalhadores em operações de risco.
- ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico): Garantia de condições seguras de trabalho.
- ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Uso de tecnologias avançadas (ex.: drones, sensores químicos).

#### **4. Resolução E/CN.7/2025/L.6/Rev.1**

Fortalecimento do sistema global de fiscalização.

ODS Relacionados:

- ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Combate ao tráfico transnacional e corrupção.
- ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação): Cooperação internacional e harmonização de políticas.
- ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Implementação de sistemas de inteligência artificial para rastreamento de drogas.

#### 5. Resolução E/CN.7/2025/L.3/Rev.1

Tratamento de transtornos por consumo de estimulantes.

ODS Relacionados:

- ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): Ampliação de acesso a tratamentos baseados em evidências.
- ODS 10 (Redução das Desigualdades): Foco em populações vulneráveis (mulheres, LGBTQIA+, comunidades pobres).
- ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Investimento em pesquisas farmacológicas e psicossociais.

#### 6. Resolução sobre Desenvolvimento Alternativo

Atualização de estratégias de substituição de cultivos.

ODS Relacionados:

- ODS 1 (Erradicação da Pobreza): Geração de renda em comunidades rurais e indígenas.
- ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável): Promoção de práticas agroflorestais sustentáveis.
- ODS 5 (Igualdade de Gênero): Empoderamento econômico de mulheres em programas de desenvolvimento.
- ODS 15 (Vida Terrestre): Conservação da biodiversidade em áreas de cultivo ilícito.

ODS Transversais:

- ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação): Presente em todas as resoluções, através de cooperação internacional, compartilhamento de dados e financiamento.
- ODS 10 (Redução das Desigualdades): Abordado em estratégias voltadas a grupos marginalizados (ex.: mulheres, indígenas, jovens).

As resoluções da 68ª CND contribuem diretamente para 9 (nove) dos 17 (dezessete) ODS, com ênfase em saúde, justiça, sustentabilidade ambiental e redução de desigualdades, reforçando o alinhamento de uma agenda mundial de política de drogas integrada aos objetivos e metas da Agenda 2030.

### **Recomendações:**

## 1. Mitigação de Impactos Ambientais (E/CN.7/2025/L.7/Rev.1)

Objetivo da Resolução: Reduzir danos ambientais de atividades ilícitas e promover cooperação transfronteiriça.

### - Ações Propostas:

- Mapeamento de Áreas Degradadas: Utilizar satélites do INPE para identificar e recuperar áreas de cultivo ilícito na Amazônia e outros biomas atingidos;
- Desenvolver através do projeto PRODES que realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz as taxas anuais de desmatamento na região, um estudo, com o recorte do impacto das atividades promovidas pelo crime organizado e o tráfico de drogas;
- Criação de ações específicas da Polícia Federal no combate ao "narcodesmatamento" e a "narcogarimpo", mapeando as atividades de reinvestimento dos lucros do tráfico de drogas na aquisição e grilagem de terras, desmatamento, garimpo, pastagens, extração de madeira e latifúndios de soja, além do financiamento de pistas de pouso e estradas clandestinas", com o objetivo de ampliar as apreensões desses bens e direcionando eles para o Fundo Nacional de Drogas;
- Realizar debates, formação e atualização diante das decisões da 68. sessão CND em relação a RDC Nº 175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;
- Estímulo e Formação para as Associações de Cannabis Medicinal para a metodologia reconhecida pelo Ministério da Agricultura dos Sistemas Participativos de Garantia, de certificação da produção e beneficiamento de orgânicos.

## 2. Prevenção para Crianças e Adolescentes (E/CN.7/2025/L.2/Rev.1)

Objetivo da Resolução: Criar sistemas de prevenção multissetoriais baseados em evidências.

### - Ações Propostas:

- Fortalecimento e Ampliação do Pronasci Juventude visando promover esforços para reduzir os índices de violência letal contra a população

jovem negra e para prevenir o uso prejudicial de álcool e outras drogas e o aliciamento por parte do crime organizado;

- Fortalecimento e Ampliação do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania, lançado pela SENAD em 2024, propõe uma estratégia nacional de prevenção do uso e uso problemático de álcool e outras drogas, da violência e criminalidade no contexto da política sobre drogas, para proteger o presente e o futuro das crianças, adolescentes, jovens e das comunidades. Com os objetivos de promoção de Prevenção na Infância e na Adolescência, Proteção em Contextos de Risco e Territórios em Ação.
- Ampliação da parceria entre SENAD/MJSP e Ministério da Educação para a ampliação de Ações de apoio à Cooperação Acadêmica em Políticas sobre Drogas (Procad);
- Construindo Coletivos, voltado para crianças de 6 a 10 anos vinculadas ao Ensino Fundamental 1; #Tamojunto, direcionado a adolescentes que estão no 8º ano do Ensino Fundamental 2; e Famílias Fortes, destinado a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.
- Criação do Curso de Formação para os conselheiros e conselheiras dos Conselhos Tutelares (Conselho Tutelar Previne): Criação de Curso de Formação parceria SENAD/MJSP e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania voltado à formação de conselheiros e conselheiras dos Conselhos Tutelares.
- Criação de conteúdos audiovisuais da Campanha Internacional "Escutar para Cuidar" da UNODC, com vistas a multiplicação de conteúdo nas redes sociais;
- Expansão e fortalecimento da rede de Centros de Atenção Psicossocial, com ênfase nos Centros de Atenção Psicossocial I, II e infantil;
- Expansão e fortalecimento das Unidades de Acolhimento Infantil (UAI);
- Expansão e fortalecimento das equipes de Consultório na Rua, com capacitação para acolhimento de necessidades de crianças e adolescentes;
- Realização de parceria entre DESMAD/MS e SENAD/MJSP para a realização de um encontro nacional de CAPS infantil e UAI, com vistas, a formar a Rede Nacional de Saúde Mental, Infanto Juvenil, para o desenvolvimento de atividades formativas sobre uso de álcool e outras drogas e propor políticas públicas integradas.

### 3. Segurança em Operações Contra Laboratórios Ilícitos (E/CN.7/2025/L.5/Rev.1)

Objetivo da Resolução: Proteger agentes e garantir desmantelamento seguro de laboratórios.

#### - Ações Propostas:

- Implementação de Laboratórios nos Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox) em todas as unidades da federação, com o objetivo de ter profissionais capacitados em toxicologia e análises toxicológicas, com foco especial em exames de drogas de abuso em fluidos biológicos.
- Implementação em todos os CIATox de processos de formação e equipagem para mapeamento de novas substâncias psicoativas em circulação no país, como é o caso dos canabinoides sintéticos – popularmente conhecidos como drogas K.
- Integrar iniciativas estaduais e municipais à dinâmica do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas (PNIDD) e ao Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR).

### 4. Fortalecimento da Fiscalização Global (E/CN.7/2025/L.6/Rev.1)

Objetivo da Resolução: Reforçar mecanismos internacionais de controle e inovação normativa.

#### - Ações Propostas:

- Participação no Painel Multidisciplinar da CND: O Brasil, por meio da SENAD/MJSP, Ministério das Relações Exteriores e DESMAD/MS, organizar uma Consulta Pública, Virtual e Presenciais em todas as regiões do país com o objetivo de organizar contribuições brasileiras para contribuir com recomendações sobre políticas baseadas em evidências;

### 5. Tratamento de Transtornos por Estimulantes (E/CN.7/2025/L.3/Rev.1)

Objetivo da Resolução: Ampliar acesso a tratamentos eficazes e reduzir estigmas.

#### - Ações Propostas:

- Regulamentação da Profissão, das Metodologias e Práticas da Redução de Riscos e Danos no país;
- Criação do Cadastro Nacional de Entidades de Redução de Riscos e Danos;

- Criação de uma Política Nacional de Apoio às Entidades que promovem as estratégias de redução de danos, em especial, em cenas abertas de uso;
- Campanha "Cuidado com orgulho": Engajar influenciadores e redes de apoio familiar para combater estigmas, com foco em mulheres e população LGBTQIA+.

## 6. Desenvolvimento Alternativo Sustentável (Resolução sobre Desenvolvimento Alternativo)

Objetivo da Resolução: Atualizar estratégias de substituição de cultivos com enfoque em ODS.

### - Ações Propostas:

- Projeto Agroflorestas da Amazônia: Substituir cultivos ilícitos por sistemas agroflorestais de cacau, castanhas e açaí, com certificação orgânica, de FAIR TRADE e acesso a mercados internacionais via APEX-Brasil.
- Inclusão de Povos Tradicionais: Criar editais do CNPq para financiar empreendimentos liderados por comunidades tradicionais em áreas de risco.
- Ampliar os CAIS Povos Indígenas pelo MJSP;
- Fortalecer as práticas de desenvolvimento comunitário realizadas no âmbito das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena - EMSI e na perspectiva do bem viver, fortalecendo os territórios e comunidades;
- Criar o Programa Nacional de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo Social (PRONACOOP Social), criando estratégias interministeriais de fomento e financiamento;
- Criar a Política Nacional de Reparação às Comunidades Atingidas pelas Guerra às Drogas - promovendo iniciativas culturais, comunitárias e de economia solidária nos territórios mais atingidos pela Guerra às Drogas no país.